



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2014

DECRETO Nº 21 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.936

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$229.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
564	10.301.1001.2088.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal	100.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
591	10.302.1002.2091.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	3.000,00	
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	01 00
		300 001	TESOURO		
			RECURSO TRANSFERIDO DO SUS		
593	10.302.1002.2091.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	11.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		300 001	TESOURO		
			RECURSO TRANSFERIDO DO SUS		
593	10.302.1002.2091.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	40.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		300 001	TESOURO		
			RECURSO TRANSFERIDO DO SUS		
648	10.305.1003.2097.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	25.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
613	10.302.1008.1045.0000	4.4.90.52.00	Aquis. de Veículos, Móveis, Máq. e Equip Permanentes Diversos	50.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 01 00 SECRETARIA DE SAÚDE



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV. 13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2014

DECRETO Nº 21 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.936

03	01	00	SECRETARIA DE SAÚDE				
485	10.122.0401.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-7.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
03	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
519	10.301.1001.2084.0000	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde c	-1.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS					
523	10.301.1001.2084.0000	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde c	-3.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
537	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - P	-160.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS					
541	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - P	-53.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
579	10.301.1010.1044.0000	Aquisição de Imóveis para a Saúde	-1.000,00				
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS					
592	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	-4.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Constitucional